



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 083/2025

PROCESSO	SEI-480002/000798/2025		
CONCESSIONÁRIA	Rio Mais Saneamento	BLOCO	03
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Ângelo Andrade - Técnico de operação		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Reservatório do Mirante; EEAT Santa Veridiana; EEAT Nova Canaã; EEAT Cesarão I		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Santa Cruz– RJ		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar condições de operação e manutenção de unidades		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Deliberação AGENERSA Nº 4216/2021		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	27/05/2025		

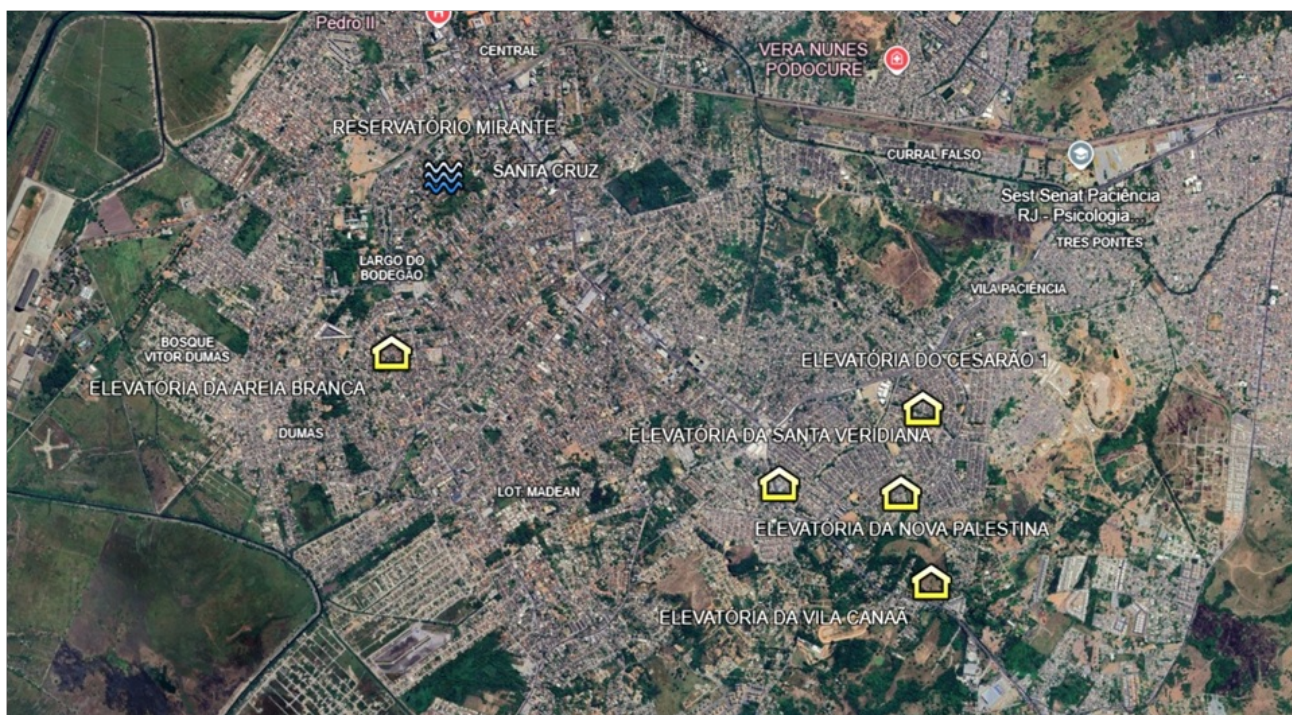
FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 27/05/2025, no bairro de Santa Cruz, município do Rio de Janeiro, em função de verificar as condições operacionais de algumas unidades existentes na região: Reservatório Mirante; EEAT Santa Veridiana; EEAT Nova Canaã e EEAT Cesarão I. A concessionária informou que outras duas unidades presentes na região, EEAT Areia Branca e EEAT Nova Palestina, estão localizadas em área de risco e que eles não possuem acesso e nem informações a respeito.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Rio Mais Saneamento.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

Localização:



Fonte: Google Earth.

· RESERVATÓRIO DO MIRANTE

O reservatório é do tipo apoiado de concreto, possui identificação da Concessionária e é dividido em duas células com capacidade de 6.100 m³ em cada, que passaram, recentemente, por reforma estrutural para o reparo de algumas rachaduras do seu interior. No momento da vistoria o reservatório estava operando com sua capacidade total 12.200 m³, sua operação é manual e foi informado que a unidade abastece algumas ruas próximas ao seu entorno. O reservatório não possuía ferragens aparentes em seu exterior, possuía proteção em todas as aberturas das células, possui tubulação de recalque DN 600 que diminui pra 400 e tubulação de distribuição DN 400. Possui tubulação extravasadora DN 300 e tubulação de descarga DN 300, por onde também é feita a limpeza. O indicador de nível da unidade é automatizado.



Foto 01 – Identificação do reservatório



Foto 02 – Entrada do reservatório



Foto 03 – Placa de identificação da unidade



Foto 04 – Interior da célula 1



Foto 05 – Interior da célula 2



Foto 06 – Reforma das rachaduras estruturais



Foto 07 – Reforma das rachaduras estruturais



Foto 08 – Proteção das aberturas externas do reservatório



Foto 09 – Visualização da tubulação de recalque



Foto 10 – Painel do indicador de nível automatizado

Foi informado que a unidade passará por uma reforma geral ainda este ano, pois a estrutura de apoio do

interior do reservatório está bastante deteriorada.



Foto 11 – Escada que dá acesso às células do reservatório com ferragem aparente



Foto 12 –Guarda corpo de proteção das células enferujado



Foto 13 –Parte superior da estrutura das células deteriorada

A parte superior do reservatório estava bem conservada, sem presença de vegetação e animais. A unidade possui pára-raio e as entradas de acesso são restritas à pessoas autorizadas.



Foto 14 –Parte superior do reservatório bem preservada



Foto 15 – Estruturas instaladas na parte superior do reservatório e pára-raio

· **CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES – RESERVATÓRIO MIRANTE**

- a) Desgaste estrutural de estruturas do interior do reservatório como guarda-corpo, escada e teto do local.

· **ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS – RESERVATÓRIO MIRANTE**

Adotar providências quanto às constatações mencionadas neste relatório a fim de atender as normas.

- a) Providenciar cronograma de limpeza ;
- b) Reformar estruturas apontadas como deterioradas;

· **EEAT SANTA VERIDIANA**

Elevatória do tipo contêiner com identificação da Concessionária e de fácil acesso, localizada na

esquina da Estrada da Pedra, nº 3145 que abastece o bairro de Santa Veridiana.

A EEAT conta com uma bomba centrífuga de 3 CV e no momento da vistoria encontrava-se com pressão de sucção de 9 mca e 30 mca de recalque. A unidade funciona 24 horas é automatizada, porém seu acionamento e desligamento só é feito de forma manual. Possui válvula de retenção e ventosa. Os equipamentos elétricos não possuíam sinalização de risco.



Foto 16 –Visualização do exterior da unidade



Foto 17 –Visualização do interior da unidade



Foto 18 – Painéis elétricos sem sinalização de risco de choque elétrico

· **CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES –EEAT SANTA VERIDIANA**

a) Equipamentos elétricos sem sinalização de risco;

· **ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS – EEAT SANTA VERIDIANA**

Adotar providências quanto às constatações mencionadas neste relatório a fim de atender as normas.

a) Providenciar sinalização de risco para os equipamentos elétricos;

· **EEAT NOVA CANAÃ**

Elevatória do tipo contêiner, de fácil acesso localizada na esquina da Estrada da Pedra, nº 167, que abastece a comunidade conhecida como Morro Nova Canaã.

A EEAT não possui identificação, conta com uma bomba centrífuga de 3 CV e no momento da vistoria encontrava-se com pressão de sucção de 6 mca e 45 mca de recalque. A unidade funciona 24 horas é automatizada e possui válvula de retenção e ventosa. Os equipamentos elétricos não possuíam sinalização de risco.



Foto 19 –Visualização do exterior da unidade sem identificação



Foto 20 – Visualização do interior da unidade



Foto 21 – Painéis elétricos sem sinalização de risco de choque elétrico

· **CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES –EEAT NOVA CANAÃ**

- a) Falta de identificação da unidade;
- b) Equipamentos elétricos sem sinalização de risco;

· **ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS – EEAT NOVA CANAÃ**

Adotar providências quanto às constatações mencionadas neste relatório a fim de atender as normas.

- a) Providenciar identificação da unidade;
- b) Providenciar sinalização de risco para os equipamentos elétricos;

· **EEAT – CESARÃO I**

Elevatória com abrigo subterrâneo com tampo de concreto, de fácil acesso, localizada na Rua 31, que

abastece a parte mais alta da região.

A EEAT não possui identificação, conta com uma bomba submersa de 10 CV e no momento da vistoria encontrava-se com pressão de sucção de 12 mca e 28 mca de recalque. A unidade funciona 24 horas e é automatizada. O abrigo subterrâneo da bomba possuía um acúmulo considerável de água e foi informado pelo técnico que fazem a drenagem da água que se acumula no abrigo semanalmente. O painel elétrico possuía sinalização de risco.



Foto 22 –Visualização do exterior da unidade sem identificação



Foto 23 –Visualização do interior do abrigo subterrâneo com acúmulo de água



Foto 24 – Painéis elétricos com sinalização de risco de choque elétrico

· **CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES –EEAT CESARÃO I**

- a) Falta de identificação da unidade;
- b) Grande acúmulo de água no abrigo subterrâneo;

· **ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS – EEAT CESARÃO I**

Adotar providências quanto às constatações mencionadas neste relatório a fim de atender as normas.

- a) Providenciar identificação da unidade;
- b) Providenciar drenagem da água do abrigo;

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Determina-se à Concessionária Rio Mais Saneamento realize, no prazo de 30 (trinta) dias as orientações para sanar as não conformidades constatadas no relatório.

CONCLUSÃO

A fiscalização realizada no reservatório e estações elevatórias de água tratada existentes em Santa Cruz - RJ constatou que as unidades operam dentro da normalidade de maneira satisfatória. Foram constatadas algumas não conformidades que não comprometem significativamente a operação dos serviços de distribuição.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Jéssica Bassini Ramiro	ID 5144913-7
Carlos Alberto da Silva Paulo	ID 5131331-6

Rio de Janeiro, 29 maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 29/05/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto da Silva Paulo, Assistente**, em 29/05/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **101306066** e o código CRC **01B8C607**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000798/2025

SEI nº 101306066

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485